



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 **Processo administrativo nº 2914604.0000004073/2026-60**

O **MUNICÍPIO DE IRECE/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.715.891/0001-04, com sede na Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para prospecção do mercado imobiliário, nos termos deste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo a prospecção do mercado imobiliário destinado à locação de imóvel/área adequado à implantação e execução do Projeto Prisma, voltado à promoção de capacitação profissional e desenvolvimento socioeconômico no âmbito municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

1.2. Será ofertada proposta do imóvel, que deverá ter área mínima, conforme tamanho elencado no Termo de Referência deste edital.

1.3. A localização do imóvel será conforme descrito no objeto do presente edital, tendo em vista a posição estratégica definida através de Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência.

2. DO ACESSO AO EDITAL

2.1. O edital do Chamamento Público estará disponível gratuitamente através do endereço <https://www.irece.ba.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. LOCAL: O(s) envelope(s) lacrado(s) e identificado(s) contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues na Secretaria de Administração, em sua sede, localizada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia.

3.2. PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA(S): **De 08/05/2026 até às 10:00h do dia 20/05/2026.**

3.3. LOCAL: Setor de Licitações, sito à Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA.

3.4. PRAZO: O(s) licitante(e) poderá optar em entregar a documentação no período compreendido, a partir da data de publicação do presente até a data e horário da sessão, das 09h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira.

3.5. FORMA: Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração.

3.6. Em quaisquer casos, os envelopes protocolados além da data e do horário limite estabelecidos no preâmbulo deste ato convocatório não serão apreciados, implicando o desconhecimento da documentação e das propostas apresentadas.

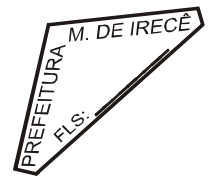


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



3.7. O envelope contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverá ser entregue com a seguinte identificação:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 PROPONENTE: CNPJ/CPF: TELEFONE PARA CONTATO: E-MAIL:</p>

3.8. Todas os licitantes deverão apresentar dentro do envelope os documentos específicos de habilitação e proposta de preços para a participação neste CHAMAMENTO, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste certame:

- a) Interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município;
- c) Servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo presente chamamento público.

5. CONDIÇÕES PRELIMINARES

5.1. O Chamamento Público será conduzido pelo Município de Irecê, através do Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

6. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO(S) IMÓVEL(IS)

6.1. O(s) proprietário(s) (pessoa jurídica ou física) deverá (ão) atender as exigências de adequações no(s) imóvel(is) consoante previsto no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

7. PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

7.1. São partes integrantes deste Edital:

- a) Termo de Referência (Anexo I);
- b) Modelo de Formulário para apresentação da proposta de preço (Anexo II-A – P. Jurídica);
- c) Modelo de Formulário para apresentação da proposta de preço (Anexo II-B – P. Física);

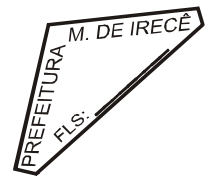


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



- d) Minuta do Contrato (Anexo III);
- e) Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo IV-A – P. Jurídica);
- f) Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo IV-B – P. Física).

8. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES:

8.1. Os atos formais realizados em nome dos participantes interessados deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

8.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa física ou jurídica.

9. DA CONDIÇÕES GERAIS DE PROPOSTA

9.1. A proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o exigido neste Edital.

9.2. Não serão recebidos envelopes após a data indicada no subitem 3.2.

9.3. Deverá constar da proposta o valor mensal e/ou anual do aluguel, os quais deverão computar todos os custos necessários para a realização do objeto da locação, bem como os impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequações previstas nesta convocação e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o contrato, relacionados com a locação.

9.4. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal.

9.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preços acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Edital.

9.6. A proposta deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

9.7. Os interessados em participar da seleção devem encaminhar os documentos de habilitação e a proposta em envelope devidamente lacrado e fechado sem correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos que possam comprometer a sua interpretação, contendo os seguintes dados ou documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço respectiva:

- a) Formulário para apresentação de proposta preços, Anexo II;
- b) Demais documentos necessários para habilitação previstos no item 10 do Edital.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, sob pena de desclassificação:

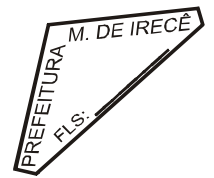


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



10.1.1 PESSOA JURÍDICA:

10.1.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

b) Documento de identificação oficial com foto do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa.

10.1.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, dentro do prazo de validade, ou seja, certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de Regularidade para com a Secretaria da Fazenda do Estado da sede do interessado, dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede do interessado, dentro do prazo de validade;

e) Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade comprovando a inexistência de débitos não pagos perante a Justiça do Trabalho.

10.1.2 DA PESSOA FÍSICA:

a) Cópia de documento de identificação oficial com foto;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, dentro do prazo de validade, ou seja, certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de Regularidade para com a Secretaria da Fazenda do Estado da sede do interessado, dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede do interessado, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade comprovando a inexistência de débitos não pagos perante a Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



10.1.3 DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E PROPOSTA (TANTO PARA PESSOA FÍSICA QUANTO JURÍDICA):

- a) Documento(s) que comprove(em) a titularidade do imóvel;
- b) Proposta de preços, de acordo com as exigências e condições previstas neste edital;
- c) Declaração de fatos impeditivos, conforme modelo no anexo IV deste edital.

10.2. Para fins de habilitação, a verificação de documentos habilitatórios pelo órgão promotor do certame, quando disponíveis nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, ainda que não tenham sido apresentados junto com os demais documentos de habilitação ou que tenham sido apresentados fora do prazo de validade.

10.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos no presente Edital e seus Anexos.

10.4 A critério da Comissão poderão ser solicitadas aos licitantes a apresentação de informações complementares acerca da proposta.

10.5 A documentação relacionada anteriormente não elimina a possibilidade de exigência futura de outros documentos, em função das peculiaridades de cada caso.

10.6 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.7 Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada.

10.8 Todos os documentos de habilitação devem ser apresentados dentro dos prazos de suas respectivas validades, observada a exceção quanto aos documentos tratados neste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

11.1. O Chamamento Público não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou aceite de qualquer proposta que tenha sido apresentada ao Município, tampouco a que tiver ofertado menor valor estimativo. O Município de Irecê reserva-se ao direito de escolher a proposta que melhor atenda aos interesses da Administração. Todavia, a seleção da melhor proposta entre as qualificadas levará em consideração, em especial, os seguintes critérios:

- a) Preço pretendido com a futura locação;
- b) Localização;
- c) Condições de acessibilidade ao imóvel/terreno.
- d) Condições e encargos inerentes ao uso do imóvel;

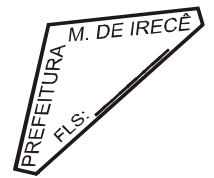


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

12.1. A abertura dos envelopes recebidos pelo Município de Irecê se dará conforme estabelecido no presente edital.

12.2. Na sessão serão registradas em ata todas as propostas recebidas e seus valores, além dos demais documentos apresentados pelas proponentes.

12.3 Será avaliada a melhor proposta dentre as apresentadas, contudo, por conveniência e oportunidade da Administração, caso se mostre necessária melhor análise, o resultado provisório da seleção não será divulgado imediatamente, mas publicado posteriormente no Diário Oficial do Município.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Da análise da documentação e da decisão proferida caberá recurso no prazo de 03 (três) dias contados da intimação do ato, que poderá se dar na própria sessão pública, caso presentes todos os interessados proponentes.

13.2. Decididos eventuais recursos, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município.

14. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO:

14.1. O contrato de locação somente será firmado caso preenchidas as seguintes condições:

- a) O preço deverá ser compatível com o valor de mercado, na forma do art. 74, V, e 72, VII, ambos da Lei nº 14.133/2021;
- b) O imóvel deverá atender as condições mínimas dispostas neste Edital e seus Anexos;
- c) Comprovação da habilitação e preenchimento dos requisitos dispostos neste Edital e seus anexos, observando o disposto nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. Eventual contrato que venha a ser firmado terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se conveniente e oportuno para as partes.

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO IMÓVEL:

16.1. O imóvel deverá ser entregue com a infraestrutura adequada aos padrões do Município de Irecê, acabado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento, desocupado e com as instalações em pleno funcionamento.

16.2. O prazo máximo para a entrega do imóvel nas condições descritas neste Edital será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

16.3. No ato da entrega, o imóvel deverá apresentar as características previstas e descritas neste Edital, bem como as constantes na proposta apresentada.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS:



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



17.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Contratação do Município de Irecê, no endereço eletrônico: licita_irece@hotmail.com, ou pelo telefone: (74) 3641 3116.

17.2. As propostas apresentadas serão submetidas à Comissão para avaliação, no ato da sessão pública.

17.3. A Comissão de Contratação poderá realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação do(s) imóvel(is) objeto(s) da(s) proposta(s) apresentada(s).

17.4. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

17.5. O presente Chamamento Público não importa necessariamente em contratação, ou em direito subjetivo à contratação do proponente com menor valor ou melhores condições, podendo o Município de Irecê optar pela realização de outro procedimento para a consecução do interesse público pretendido.

17.6. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente do Município de Irecê.

17.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, visando a ampliação da competição e o melhor atendimento interesse público.

17.9. Fica estabelecido o Foro da Cidade de Irecê/BA para dirimir quaisquer controvérsias acerca dos termos deste Edital.

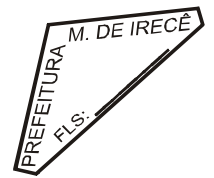
Irecê/BA, 07 de maio de 2026.

Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal

Joazino Alecrim Machado
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objetivo a prospecção do mercado imobiliário destinado à locação de imóvel/área adequado à implantação e execução do Projeto Prisma, voltado à promoção de capacitação profissional e desenvolvimento socioeconômico no âmbito municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Obs.: Documento disponível no final deste edital.

Irecê/BA, 07 de maio de 2026.

Joazino Alecrim Machado
Agente de Contratação



**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA**

**ANEXO II-A
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Pessoa jurídica)**

A empresa, CNPJ nº, situada na, por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE), portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026, referente à Locação de imóvel/área adequado à implantação e execução do Projeto Prisma, voltado à promoção de capacitação profissional e desenvolvimento socioeconômico no âmbito municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, vem apresentar a seguinte proposta comercial:

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ XXXX (valor por extenso).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Conforme edital.

PAGAMENTO: Conforme edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.

PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL: Até 03 (três) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Declaro ainda, sob pena de desclassificação da proposta, que o imóvel ofertado atende às especificações mínimas estabelecidas no item 6 do Termo de Referência.

Irecê/BA, 07 de maio de 2026.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa



**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA**

**ANEXO II-B
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Pessoa física)**

Eu, (.....NOME DO PROPONENTE.....), brasileiro(a), maior, portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026, referente à Locação de imóvel/área adequado à implantação e execução do Projeto Prisma, voltado à promoção de capacitação profissional e desenvolvimento socioeconômico no âmbito municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, vem apresentar a seguinte proposta comercial:

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ XXXX (valor por extenso).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Conforme edital.

PAGAMENTO: Conforme edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.

PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL: Até 03 (três) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Declaro ainda, sob pena de desclassificação da proposta, que o imóvel ofertado atende às especificações mínimas estabelecidas no item 6 do Termo de Referência.

Irecê/BA, 07 de maio de 2026.

Nome e assinatura (proprietário do imóvel)

CPF nº



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



ANEXO III
MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº xxx /20xx
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR(A): xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), maior, capaz, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx e do RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/xxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE xxxxx/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito xxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato de Locação, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo Nº xxxxx/20xxx e Chamada Pública nº xxx/20xxx**, com fundamento jurídico conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a locação de um Imóvel situado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

1.2. O(A) LOCADOR(A) declara que é proprietário legítimo do bem, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1. O presente instrumento vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ xxxxx (xxxxxx)** que serão pagos em xxxxx (xxxxxx) parcelas de **R\$ xxxxx (xxxxxx)** até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
Projeto/Atividade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
Elemento de despesa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
Fonte de Recursos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

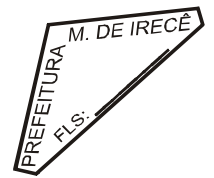


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



5.1. Constitui Obrigação do LOCATÁRIO, pagar o preço ajustado e conservar o imóvel nas condições avençadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO somente poderá alterar a estrutura física do imóvel mediante expressa autorização do(a) LOCADOR(A).

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO obriga-se desde já, a respeitar os regulamentos e as Leis vigentes, não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como o direito de vizinhança, evitando a pratica de quais quer atos que possa perturbar a tranqüilidade ou ameaça a saúde pública.

Parágrafo Terceiro – O LOCATARIO se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

Parágrafo Quarto – O LOCATÁRIO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades no imóvel locado, ficando o(a) LOCADOR(A) eximido de qualquer responsabilidade, no caso de o LOCATÁRIO não lançar mão dessas providências.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A):

6.1. É de responsabilidade do(a) LOCADOR(A), entregar o imóvel em perfeitas condições de uso atestado através de termo de vistoria.

Parágrafo Primeiro – Será responsável pela solicitação de ligação nova ou transferência de titularidade das contas de energia elétrica, gás (se houver) e água no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão e multa contratual.

Parágrafo Segundo – Responsabilizar pela solicitação do desligamento dos medidores antes da desocupação do imóvel.

Parágrafo Terceiro – Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do presente, apresentando as Certidão Negativa de Débitos (**CND**).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS:

7.1. É de responsabilidade do(a) LOCADOR(A) o pagamento do IPTU.

7.2. As despesas com o consumo de Água e Energia correrão por conta do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina e para os casos previstos neste instrumento, sendo assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

8.2. Caso, por razões de interesse público devidamente justificadas, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o(a) LOCADOR(A), por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



8.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o(a) LOCADOR(A), e desde que este não tenha incorrido em culpa, o LOCATÁRIO ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a 01 (um) aluguel.

8.2.2. Caso o(a) LOCADOR(A) decida requerer o imóvel e rescindir o contrato antes do término do seu prazo de vigência, deverá notificar o LOCATÁRIO, por escrito e devidamente justificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:

9.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M**, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

9.2 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o(a) LOCADOR(A) aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

9.3 Caso o(a) LOCADOR(A) não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, na pactuação do termo aditivo, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

10.1 O LOCATÁRIO, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta a(o) LOCADOR(A), sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.2 Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

10.3 O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente a(o) LOCADOR(A).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) LOCADOR(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá o LOCATÁRIO providenciar a publicação do extrato deste contrato, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



13.1. Elegem as partes contratantes o foro da Cidade xxxxx para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

xxxxx, xx - xx de xxxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

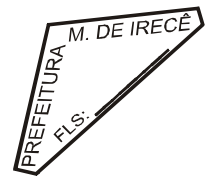
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rep. Sr^aXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Locador



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA**

**ANEXO IV-A
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
(Pessoa jurídica)**

A empresa _____, CNPJ Nº _____, situada na _____, através de seu representante legal, declara para os devidos fins que:

- a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d) Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão ou efetivo.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Irecê/BA, 07 de maio de 2026.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa



**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA**

**ANEXO IV-B
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
(Pessoa física)**

Eu, (.....NOME DO PROPONENTE.....), brasileiro(a), maior, portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF nº, declaro para os devidos fins que:

- a) Não estou impedido(a) de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b) Não fui declarado(a) inidôneo(a) pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à minha habilitação;
- d) Não possuo mandato eletivo ou em comissão ou efetivo.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Irecê/BA, 07 de maio de 2026.

Nome e assinatura (proprietário do imóvel)

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1 Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

1. INTRODUÇÃO GERAL

1.1 O Termo de Referência é um documento da fase preparatória do processo de contratação cuja função é definir de forma detalhada o objeto da contratação, devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar – ETP correspondente, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2 O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os critérios e condições para a realização de Chamamento Público visando à locação de imóvel/área destinado à implantação e execução do Projeto Prisma, voltado à promoção de capacitação profissional e desenvolvimento socioeconômico no Município de Irecê/BA.

2. DO OBJETO

Fundamentação: Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. (art. 6º, XXIII, a, da Lei 14.133/2021).

2.1 O presente Termo tem por objeto o Chamamento Público para locação de imóvel/área adequado à implantação e execução do Projeto Prisma, voltado à promoção de capacitação profissional e desenvolvimento socioeconômico no âmbito municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 O imóvel/área deverá ser compatível com a realização de atividades de formação teórica e prática para aproximadamente 40 (quarenta) participantes capacitados para o desenvolvimento de habilidades técnicas específicas voltadas à produção de pedras de paralelepípedos, bem como para instalação de equipamentos, armazenamento de materiais e operação produtiva.

3.3 Planilha descritiva de especificações, quantitativos e valores da contratação:

Item	Código	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	V. Unit	V. Total
1		Locação de imóvel/área para implantação e execução do Projeto Prisma — capacitação profissional em produção de paralelepípedos, no Município de Irecê/BA, com espaço compatível para atividades teóricas, práticas, instalação de equipamentos e armazenamento de materiais.	Mês	24	R\$ 1.750,00	R\$ 42.000,00
Total Geral:					R\$ 42.000,00	

3.4 Valor total estimado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correspondente ao período inicial de 24 (vinte e quatro) meses, à razão de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

3.5 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a manutenção da necessidade administrativa e a vantagem da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. (art. 6º, XXIII, b, da Lei 14.133/2021).

4.1 O presente Termo de Referência possui fundamentação legal no art. 18 e no inciso XXIII do art. 6º e §1º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2 A contratação se justifica em razão do compromisso assumido pelo Município de Irecê no Protocolo de Intenções firmado para implementação do Projeto Prisma, no qual consta como contrapartida municipal a disponibilização de espaço físico apto ao desenvolvimento das atividades previstas, especialmente à realização de capacitação profissional para aproximadamente 40 (quarenta) participantes na produção de paralelepípedos.

4.3 Conforme levantamento patrimonial realizado pela Administração Municipal, verificou-se a inexistência de imóvel público municipal disponível e adequado que atenda às especificidades técnicas, estruturais e operacionais necessárias à implantação do Projeto Prisma, tornando necessária a locação de imóvel/área de terceiro.

4.4 Há consonância do presente Termo com o Estudo Técnico Preliminar correspondente, elaborado na forma do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. (art. 6º, XXIII, c, da Lei 14.133/2021).

5.1 A forma mais adequada para a presente contratação é o Chamamento Público para locação de imóvel/área, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade, transparência e igualdade de oportunidades a todos os interessados em oferecer imóvel compatível com as necessidades do Projeto Prisma.

5.2 O Chamamento Público será publicado com a descrição detalhada das características mínimas exigidas para o imóvel/área, o valor máximo de locação admitido pela Administração (definido com base na pesquisa de mercado), bem como os demais critérios de seleção e habilitação estabelecidos neste Termo.

5.3 O valor da locação, nos termos da legislação vigente, será definido pela Administração com base na pesquisa de preços realizada, correspondendo ao menor preço compatível com as condições de mercado para imóveis com características similares no Município de Irecê/BA, cabendo aos interessados aderir ou não ao chamamento com o valor proposto.

5.4 Os proprietários/locadores interessados deverão efetivar a locação conforme prazos e condições definidos neste Termo de Referência, seguindo criteriosamente as descrições e exigências estabelecidas.

5.5 O ciclo de vida da contratação compreende: (i) publicação do Chamamento Público; (ii) recebimento e análise das propostas; (iii) assinatura do contrato de locação; (iv) execução da locação pelo período de 24 meses; (v) fiscalização e gestão contratual; e (vi) encerramento ou prorrogação, conforme necessidade administrativa.

6.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Requisitos Mínimos do Imóvel/Área

O imóvel/área ofertado deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- Localização no perímetro urbano ou rural do Município de Irecê/BA, com vias de acesso para veículos de carga;
- Área construída ou coberta compatível com a instalação de equipamentos de produção, realização de atividades teóricas e práticas para aproximadamente 40 (quarenta) participantes e armazenamento de materiais (área mínima a ser definida conforme especificações do Projeto Prisma);
- Pé-direito adequado para operação dos equipamentos a serem instalados;
- Disponibilidade de energia elétrica com capacidade suficiente para operação dos equipamentos;
- Condições estruturais adequadas (piso resistente, cobertura, sem risco de desabamento);
- Segurança operacional compatível com as atividades a serem desenvolvidas;
- Condições sanitárias mínimas (banheiros e área de apoio).

6.2 Habilitação Jurídica

- Pessoa física: documento de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente) e CPF;
- Pessoa jurídica: ato constitutivo atualizado (contrato social, estatuto ou requerimento de empresário) e documento de identificação do representante legal.

6.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), quando pessoa jurídica;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), quando pessoa jurídica;
- Certidão de regularidade de débitos estadual da sede/domicílio do proponente;
- Certidão de regularidade de débitos municipal da sede/domicílio do proponente.

6.4 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente, quando pessoa jurídica.

6.5 Documentação do Imóvel

- Matrícula atualizada do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis (expedida nos últimos 90 dias), comprovando a titularidade e a inexistência de impedimentos à locação;
- Certidão de ônus reais atualizada;
- IPTU do exercício corrente ou Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Autorização do(s) proprietário(s) e/ou responsável legal para locação do imóvel ao Município, quando aplicável.

6.6 Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7 Não será admitida a sublocação do imóvel sem prévia e expressa anuência da Administração Pública Municipal.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

Fundamentação: Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. (art. 6º, XXIII, e, da Lei 14.133/2021).

7.1 A locação do imóvel/área terá início com a assinatura do contrato e entrega das chaves ao Município de Irecê/BA, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual.

7.2 Por ocasião da entrega do imóvel, será realizada vistoria conjunta — com a presença do locador e do representante da Administração —, da qual se lavrará Termo de Vistoria de Entrega, descrevendo as condições do imóvel no início da locação.

7.3 O Município de Irecê/BA utilizará o imóvel exclusivamente para as finalidades do Projeto Prisma, não podendo sublocá-lo ou utilizá-lo para fins diversos dos estabelecidos neste Termo sem prévia anuência do locador.

7.4 O locador se obriga a manter o imóvel em condições adequadas de utilização durante todo o período contratual, realizando os reparos estruturais que se fizerem

necessários e que sejam de responsabilidade do proprietário, conforme a legislação civil aplicável.

7.5 Ao final da vigência contratual, o Município entregará o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular, conforme registrado no Termo de Vistoria de Entrega.

7.6 Do Recebimento Provisório e Definitivo do Imóvel

- a) Provisoriamente: o imóvel será recebido provisoriamente pelo responsável pela fiscalização do contrato, por ocasião da entrega das chaves, para verificação das condições físicas e conformidade com as especificações mínimas exigidas neste Termo, em até 5 (cinco) dias após a entrega;
- b) Definitivamente: o imóvel será recebido definitivamente após a verificação completa das condições e confirmação do atendimento de todas as exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

7.7 Caso o imóvel não atenda às condições mínimas estabelecidas, o locador será notificado para providenciar os ajustes necessários no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para a Administração.

1. GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (art. 6º, XXIII, f, da Lei 14.133/2021).

2.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

2.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

2.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

2.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

2.5 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

2.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

2.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: Critérios de medição e de pagamento. (art. 6º, XXIII, g, da Lei 14.133/2021).

9.1 O pagamento será realizado mensalmente, correspondente ao aluguel do período, mediante comprovação da disponibilidade do imóvel ao Município e adimplemento das obrigações contratuais pelo locador.

9.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão do recibo de aluguel ou nota fiscal pelo locador, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, mediante ordem bancária para crédito em conta corrente indicada pelo locador.

9.3 O recibo de aluguel ou nota fiscal deverá ser acompanhado de comprovante de regularidade fiscal atualizado, conforme art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando exigível.

9.4 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o locador providencie as medidas saneadoras, sem ônus para a Administração.

9.5 Os reajustes do valor da locação observarão o índice e a periodicidade previstos no contrato, em conformidade com a legislação vigente, não podendo ser inferiores ao período de 12 (doze) meses.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO LOCADOR

Fundamentação: Forma e critérios de seleção do fornecedor. (art. 6º, XXIII, h, da Lei 14.133/2021).

10.1 A seleção do locador dar-se-á por meio de Chamamento Público, com ampla publicidade, mediante publicação de edital em meio oficial do Município de Irecê/BA, assegurando igualdade de oportunidades a todos os proprietários interessados em ofertar imóvel compatível com as necessidades do Projeto Prisma.

10.2 O critério de seleção será o de menor preço, não podendo superar o valor máximo mensal de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) estabelecido pela Administração com base na pesquisa de mercado realizada, desde que o imóvel ofertado atenda a todos os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.3 Havendo mais de uma proposta que atenda a todos os requisitos e ao valor máximo estabelecido, a seleção observará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior área útil disponível;
- b) Melhor localização em relação à sede da Secretaria requisitante;
- c) Melhores condições estruturais e de conservação, conforme vistoria técnica.

10.4 O critério de habilitação dar-se-á pelo cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e documentação do imóvel previstos no item 6 deste Termo.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. (art. 6º, XXIII, i, da Lei 14.133/2021).

11.1 A estimativa de preços da contratação foi elaborada pelo Setor de Compras, após pesquisa de mercado junto a imóveis disponíveis para locação no Município de Irecê/BA com características compatíveis com as necessidades do Projeto Prisma, bem como com base em contratos similares celebrados pela Administração Municipal, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) cada.

11.3 Os documentos que fundamentam a pesquisa de preços encontram-se acostados aos autos do processo administrativo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: Adequação orçamentária. (art. 6º, XXIII, j, da Lei 14.133/2021).

2.1 As despesas decorrentes do objeto do presente termo está programada em dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, conforme abaixo especificadas:

Unidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Projeto Atividade: xxxxxxxxxxxxxxxxx ;

Elemento de despesa: xxxxxxxxxxxxx ;

Fonte: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ;

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

13.1 Diante da realização do presente Termo de Referência, é importante reiterar que este instrumento contempla todos os requisitos estabelecidos no inciso XXIII do art. 6º, inclusive as diretrizes estabelecidas no §1º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

- Especificação do objeto: contemplada nos itens 3 e 6 deste TR, com descrição detalhada das características mínimas exigidas para o imóvel/área;
- Indicação do local e regras de entrega: contemplada no item 7 deste TR;
- Critérios de fiscalização e gestão: contemplados no item 8 deste TR;
- Critérios de medição e pagamento: contemplados no item 9 deste TR;
- Forma e critérios de seleção: contemplados no item 10 deste TR;
- Estimativa de valor e adequação orçamentária: contempladas nos itens 11 e 12 deste TR.

13.2 Portanto, conclui-se que o presente Termo de Referência fornece os pilares necessários para a realização do Chamamento Público para locação de imóvel/área destinado ao Projeto Prisma, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se possível e tecnicamente necessário o prosseguimento do processo de contratação para o objeto requerido.

Irecê, Bahia, 15 de abril de 2026.

Jeangela Alves Matos Oliveira

Resp. pela elaboração do TR

Aprovo o presente Termo de Referência.

Soraya Pereira Pinto Dourado
Secretária de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Pereira Pinto Dourado, Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito**, em 29/04/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeangela Alves Matos Oliveira, Secretária Executiva do Prefeito**, em 29/04/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Franca Paiva Silva, Prefeito Municipal**, em 05/05/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://irece.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0000074249** e o código CRC **908DA1F4**.
